



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boquira

1

Sexta-feira • 31 de Julho de 2020 • Ano • Nº 1851

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Boquira publica:

- **Decreto Municipal Nº 079/2020, de 31 de julho de 2020** - Decreta Feriado no Município de Boquira - BA, no dia 15 de agosto de 2020, e dá outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150 centro.
CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021
Boquira – Bahia



DECRETO MUNICIPAL Nº 079/2020, DE 31 DE JULHO DE 2020.

“Decreta Feriado no Município de Boquira - BA, no dia 15 de agosto de 2020, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o quanto disposto na Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 7º Inciso XVI, que estabelece a competência do Município para estabelecer feriados municipais;

CONSIDERANDO que no dia 15 de agosto é comemorado o dia da Padroeira do Município, Nossa Senhora da Abadia;

CONSIDERANDO os princípios basilares da administração pública, dentre os quais os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e razoabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na referida data.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado feriado no Município de Boquira – BA, no dia 15 de agosto de 2020, em comemoração à Padroeira do Município, Nossa Senhora da Abadia.

Parágrafo único: **EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza e vigilância pública, bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais, postos de saúde e socorros urgentes, as repartições que desempenham as referidas funções funcionarão de forma regular.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150 centro.
CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021
Boquira – Bahia



Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUIRA – BA, em 31 de julho de 2020.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal